ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026 - PREF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026 - PREF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 – PREF

Código de registro PNCP: 1

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO, com sede na Rua Estanislau Schumann, nº 4873, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.888/0001-86, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO CARLOS SCHIESSL, portador do RG 3.117.848 e do CPF 937.964.719-00, no final assinada, doravante denominada MUNICIPIO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2026, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS AS CRECHES MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:
JOSÉ EDSON BLASCZCZYK (JE REPRESENTAÇÕES), com endereço à Rua Santa Terezinha, nº 48, Bairro Vila Santa Terezinha, Municipio de Rio Azul/PR- CEP 84.560-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.113.700/0001-41, neste ano representado pelo sr JOSÉ EDSON BLASZCZYK, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 8.736.009-1 e do CPF Nº 034.1344.129-06.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da

licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 14.133/2021 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS AS CRECHES MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

Item	Objeto/Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
03	**CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR DE RODINHA** **Mesa** com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada à estrutura através parafusos. Medindo 1830 x 960 mm, com 04 cavidades 300 x 240 mm. **Assentos embutidos** em resina termoplástica injetada com área útil de 290 x 230 mm, com 4 mm de espessura, possuindo coluna entre pernas da criança com mínimo de 30mm, encosto com altura de aproximadamente 260mm, altura entre o assento e o tampo de aproximadamente 160 mm, espaço	Unid.	10	R$ 5.400,00	R$ 54.000,00

	mínimo para as perna de aproximadamente 120mm de altura 100mm de largura. Um cinto de segurança em nylon em cada assento. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas das crianças. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 por 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 por 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm. Pés duplos em formato de SKI confeccionados em tubo 50 por 25 mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 200mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco para os bebês. **Cadeira giratória** para supervisor com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos,				

	(+/-5mm). Base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura da regulagem assento ao chão: Máxima de 500mm e mínima de 370mm aproximadamente. **Apresentar junto a proposta:** - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atsmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a tinta NBR 10443, com no mínimo 80 micros, tubo reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, confirme a norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lapis conforme ASTM D3363 - 22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para a estrutura de aço. - Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF; - Certidão Negativa junto ao IBAMA; **- Catálogo com imagem e descrição do produto;** **- Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá**				

	apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação. 				
04	**CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL - MESA EM RESINA ABS COM 02 BANCOS EM FÓRMICA** **Mesa** com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo **1600mmx800mmx590mm**, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas , fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes	Unid.	14	R$ 4.200,00	R$ 58.800,00

	envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Banco com assento e encosto confeccionados em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em Fórmica com bordas em PVC. Estrutura em tubo de aço retangular 20x40mm com espessura mínima de 1,2mm. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Medida do Banco: 160 x 30 x 35 cm. **A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:** - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atsmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório no mínimo 300 horas, com ensaio feito em tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto na tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443, com no mínimo 80 micros; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lapis confirme ASTM D3363-22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de				

	chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantile e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório de flexibilidade do assent e encosto ensaio na peça injetada pronta para uso com no mínimo 40 (Mpa) conforme ASTM D790:2017; - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assent e encosto, com resistência minima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; Relatório dee ensaio emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto izod no tampo da mesa, com resistência minima ao impacto de 100 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Relatório emitido por laboratório de ensaio do tampo, comprovando a flexão no mínimo 60 Mpa, conforme ASTM D790:17; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação de migração de certos elementos no assento, encosto e no tampo da mesa, conforme NBR NM 300-3:2004; - DECLARAÇÃO DE GARANTIA – Documento emitido pelo fabricante no qual conste uma garantia de 60 (sessenta) meses contra possíveis defeitos de fabricação e ems endo o licitante revendedor, a declaração deverá constár autorização para comercialização. Tal declaração deverá ser específica para o processo licitatório em papel timbrado e assinado pelo responsável da fabricante; **- Catálogo com imagem e descrição do produto;**					

	- Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação. 				
				Total	**112.800,00**

VALOR TOTAL: R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitcentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pela Diretoria de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número da ata, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

Rua estanislau Schumann, 4873 – Centro
Fone (47) 6329-0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC

A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias inerentes a compra.

CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente e interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto no artigo 156 Lei Federal nº 14.133/2021 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 1 (um) dias útil antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 1 dia útil. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (nos) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem

transcritos, o Edital do Pregão nº. __/202x com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Canoinhas/SC.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dado por encerrada o presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ 01.612.888/0001-86
FRANCISCO CARLOS SCHIESSL
CPF: 937.964.719-00
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSÉ EDSON BLASCZCZYK
CNPJ 33.113.700/0001-41
JOSÉ EDSON BLASCZCZYK
CPF: 034.1344.129-06
Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

ANA MARIA LOPES VIEIRA
Secretária Municipal de Educação

EZEQUIEL KRULL
CPF: 948.457.869-15
Fiscal de Contratos

VISTO:

CYRILLO MATSUO FUJITA
Assessor Jurídico
OAB/SC 22.060